



Documento Assinado Digitalmente por: CLEGIANES MONTEIRO DE LUNA ALBUQUERQUE, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6c13747-487a-48b9-9d0f-6f6b9a9c5c39

ITEM – 25

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.





DECLARAÇÃO

ITEM Nº 25 – RESOLUÇÃO Nº 217/2023

Declaro para os devidos fins ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução TC nº 217/2023, que não houve adoção de medidas de ajuste fiscal para redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, durante o exercício de 2023.

Escada, 24 de março de 2024

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita

Clegianes Monteiro de Luna Albuquerque
Controladora Geral